



CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Sra. Natália Felix de Lima, coordenadora de operações de paisagismo no uso de suas atribuições legais, CERTIFICO QUE, diante a intenção CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CASA DA CULTURA "PROFESSOR LAÉRCIO MENDES DE SAIRRE", NO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, procedeu-se com a composição dos preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, posto que foram obtidos os valores médios por meio das seguintes metodologias de pesquisa:

☐	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
☐	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
☒	TABELAS DE MÍDIA ESPECIALIZADA OU TABELA/BANCOS DE DADOS PÚBLICOS
☐	TABELA/BANCO/PAINEL DE DADOS PRIVADOS OU SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS.
☐	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
☐	BASE NACIONAL DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1. FONTES DE PESQUISA:

Para a elaboração do orçamento estimativo da contratação, foram utilizadas as composições de custos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, adotando-se como referência a tabela SINAPI 06/2026, sem desoneração, por representar de forma mais adequada os encargos incidentes sobre a mão de obra aplicáveis à realidade da Administração Municipal.

A partir dessas referências, foi elaborada a planilha orçamentária detalhada, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e demais insumos necessários à execução integral do objeto.

2. JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES:

A utilização da tabela SINAPI justifica-se por se tratar de sistema oficial de custos, amplamente utilizados em obras públicas, que asseguram maior confiabilidade, padronização e

Natália



transparência na formação dos preços, além de estarem alinhados às orientações dos órgãos de controle e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

O valor constante na tabela reflete preços médios praticados no mercado regional, considerando custos de insumos, mão de obra, equipamentos e encargos sociais, o que confere maior segurança à estimativa orçamentária e reduz riscos de sobre-preço ou inexequibilidade contratual.

3. PREÇO MÉDIO:

O valor estimado da contratação foi obtido a partir da composição de custos unitários constantes na tabela de referência adotadas, considerando os quantitativos previamente definidos para execução do objeto

Considerando, o valor final estimando de obra sem BDI (dados pelas tabelas em questão) no valor de R\$ 105.169,86 (cento e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Aplicando-se o BDI estipulado em 24,47%, o valor estimado final de obra global é de **R\$ 130.904,92 (centro e trinta mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).**

Ressalta-se que o orçamento estimado possui caráter referencial, servindo como limite máximo de aceitabilidade para a dispensa eletrônica, podendo os valores ofertados pelas empresas apresentarem variações, desde que compatíveis com os preços de mercado e observados os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO

Diante o exposto, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas o potencial de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto foi realizada a avaliação dos preços obtidos. Sendo que os preços pesquisados se apresentam vantajosos para Administração por serem praticados no mercado atualmente.

Nada mais havendo a tratar, certifico e dou fé.

Coromandel/MG, 14 de agosto de 2026.



NATÁLIA FELIX DE LIMA
Engenheira Civil